



LEI Nº 4.086/PMC/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais).

Suplementação

| | |
|--|--------------|
| 13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 13.001.10.302.0029.2.220. REPASSE FINANCEIRO REDE CREDENCIADA AO SUS - BLMAC | |
| 94 - 3.3.90.39.00.00 10739 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 1.200.000,00 |

Total Suplementação: 1.200.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo **TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004**, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 29 de agosto de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716